



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 582/2006

“Dispõe sobre modificação da Lei Municipal nº 540/2005, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o inciso I, artigo 5º, Lei Municipal nº 540, de 23.11.2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - ...

I – abrir durante o exercício de 2006, créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no § 1º, I a IV, do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - ...

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal